

LEI N.º 2665 DE 04 DE JULHO DE 2023

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUAS E TRAVESSAS DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de **Rua Claudiomir Ferreira Maurício** a Travessa Dez, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 1(um)**.

Art. 2º Passa a ser denominada de **Rua José Pedro da Silva** a Travessa Dez, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 2(dois)**.

Art. 3º Passa a ser denominada de **Rua Antônio Rodrigues Neto** a Rua Santo Antônio ou Rua A, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 3(três)**.

Art. 4º Passa a ser denominada de **Rua Maria Auxiliadora Resende da Silvae** Rua sem nome, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 4(quatro)**.

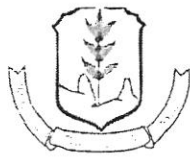
Art. 5º Passa a ser denominada de **Rua Lucas Honorato da Silva Neto**, a Rua Sebastião Alves Pinto, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 5(cinco)**.

Art. 6º Passa a ser denominada de **Rua Vitorino Jose Leonel** a Travessa São Vicente, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 6 (seis)**.

Art. 7º Passa a ser denominada de **Rua Alderico Lucas da Silva** a Travessa Belo Horizonte, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 7(sete)**.

Deiva





Art. 8º Passa a ser denominada de **Rua Almerico Vicente Sobrinho** a Rua São José, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 8(oito)**.

Art. 9º Passa a ser denominada de **Rua Arezita Lucas da Silva** a Rua Pantanal, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 9 (nove)**.

Art. 10º Passa a ser denominada de **Rua Maria Soares Correa**, a antiga Rua 07, até então denominada Rua João Vitorino de Carvalho, no loteamento águas vertentes, que ora foi suprimida por duplicidade de rua já existente na parte antiga da Guarda, classifica da como **logradouro 10 (Dez)**.

Art. 11º Passa a ser denominada de **Rua Orozino Bueno da Silva** a Rua Divino Honorato de Oliveira, que vai do entroncamento da Rua José Nelson Nascimento até o final do loteamento águas vertentes, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 11 (Onze)**.

Art. 12º Fica determinada a localização da **Rua Juvenal Resende da Silva**, que era a antiga Rua Ibiá, que vai do entroncamento com a Rua Oscar Sato até o entroncamento com a Rua Paulo Rogerio da Silva Ribeiro, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 12(doze)**.

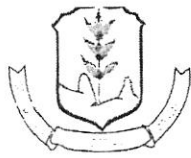
Art. 13º Fica determinada a localização da **Rua Virgílio Inácio** que vai do entroncamento com a Rua Juvenal Resende e esquina da Rua Divino Honorato de Oliveira até o entroncamento com a Avenida Hermenegildo José de Oliveira na Praça Sebastião Rui Leonel, suprimindo a antiga Rua Belo Horizonte, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 13(treze)**.

Art. 14º Fica determinada a localização da **Rua Virgínia Maria Ferreira**, antiga Rua JK, que vai do entroncamento com a Rua João Mariano Lucio até o entroncamento com a Rua Alemar Gonçalves Dias, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 14(quatorze)**.

Art. 15º Fica determinada a localização da **Rua Oscar Sato**, (antiga Rua Dez), que vai do entroncamento com a Avenida Hermenegildo José de Oliveira até o entroncamento com a Rua Maria Laura de Oliveira, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro 15(quinze)**.

Assinatura





Art. 16º Fica determinada a localização da **Rua Francisco Gentil Pereira**, (também considerada antiga Rua Dez), partindo na bifurcação do entroncamento da Rua Oscar Sato, até o entroncamento com a Rua Ivo Galvão em frente a entrada do Sr. Lauro Pinto, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro16(dezesseis)**.

Art. 17º Fica determinada a localização da **Rua Lucas Torquato**, que vai do entroncamento da Rua Oscar Sato até final do Loteamento Águas Vertentes, conforme mapa de localização anexo, classificada como **logradouro17(dezessete)**.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de julho de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

- Lei de autoria da Câmara Municipal

